

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 014/2026

UNIDADE REQUISITANTE

SMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SUREM - Subsecretaria da Receita Municipal

FMAATM - Fundo de Modernização e Aprimoramento da Administração Tributária do Município

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO

Luzia Jaqueline Domingos Costa

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Secretaria Municipal de Fazenda

Jean Marco Baroni

Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação

Subsecretaria da Receita Municipal

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o aperfeiçoamento profissional, participação de servidor(s) no evento “Participação no Congresso Agile Trends GOV 2026, nos termos do Anexo I – Projeto Básico e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação será contratado por item.

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O serviço a ser contratado não foi parcelado porque se tratar de um item indivisível – Congresso

1.5. Da Contratação

1.5.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso I da Lei 14.133/21, sendo este substituído por nota de empenho.

1.5.1.1. A Nota de Empenho será encaminhada por e-mail ou outro meio eficaz, devendo o Contratado confirmar o recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.5.1.2. A recusa em confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, no prazo estabelecido no subitem 1.5.1.1., sem justificativa por escrito e aceita pela

autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a adjudicatária às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da legislação aplicável.

- 1.5.1.3.** Na hipótese de não se conseguir enviar ao fornecedor a(s) Nota(s) de Empenho por e-mail ou outro meio eficaz, será publicado um aviso no DOM – Diário Oficial do Município, para que o Fornecedor retire a(s) Nota(s) de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação:

- 2.1.1.** Dispensa de Licitação art. 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

- 2.1.2.** SÚMULA Nº 02 de 25 de agosto de 2023 - “Nos casos em que as contratações da Administração Pública se enquadrem nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, poderá a Administração Pública, diante do interesse público e do seu poder discricionário, proceder à contratação pela modalidade Dispensa de Licitação, em virtude do valor, nos moldes dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, por ser o procedimento mais célere e menos oneroso. desde que devidamente justificado”

2.2. Justificativa:

- 2.2.1.** O Agile Trends GOV é uma conferência voltada ao setor público que apresenta casos de sucesso e tendências em gestão e metodologias ágeis, abordando temas cruciais como inovação, gestão de pessoas e Inteligência Artificial (IA).
- 2.2.2.** A participação é estratégica para o aprimoramento do desenvolvimento de softwares na Secretaria, permitindo o conhecimento de cases aplicados nas esferas Executiva, Judiciária e Legislativa. A iniciativa visa aumentar a eficiência operacional da Gerência de TIC, promovendo a troca de experiências entre técnicos e gestores que vivenciam metodologias ágeis no cotidiano.
- 2.2.3.** A participação do servidor contribuirá para: redução da burocracia interna e a aceleração de entregas através de métodos como Scrum e Kanban; o conhecimento de ferramentas para planejar a transformação digital e implementar uma cultura de inovação sustentável; a aplicação prática em projetos críticos de TIC, como a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional, SIAFIS-IF e SiACI.Oportunidade de aprimorar o desenvolvimento de softwares para a SMFA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A participação nesse evento trará aos servidores conhecimentos que serão aplicados na transformação digital da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação – DTIC em termos da agilidade no desenvolvimento de sistemas.

3.1. Escolha da contratada:

3.1.1. O Congresso Agile Trends GOV 2026 é uma oportunidade valiosa para gestores, analistas e líderes do setor público que buscam acelerar a transformação digital e implementar inovação de forma prática. O evento oferece conteúdo exclusivos, minicursos e experiências interativas, conectando quem está na linha de frente da mudança no governo brasileiro. Com palestras, painéis e workshops, os participantes podem compartilhar aprendizados, estratégias e soluções práticas, além de conhecer grandes áreas de conferência com experiências únicas. O evento é dividido em duas partes complementares, que conectam execução e estratégia, proporcionando uma experiência completa que combina capacitação antecipada, prática e visão estratégica para transformar a gestão pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da vistoria

4.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3. Da participação de consórcios

- 4.3.1.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** Regime de execução: empreitada por preço global.

- 5.2.** As especificações, condições, prazos e locais para execução do objeto encontram-se no Anexo I – Projeto Básico.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento do Objeto:

- 6.1.1.** O serviço será recebido de acordo com o programa e prazo apresentado pela Instituição.

6.1. Liquidação

- 6.1.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 6.1.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.1.2.1.** o prazo de validade;
- 6.1.2.2.** a data da emissão;
- 6.1.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.1.2.4.** o período respectivo de execução do congresso;
- 6.1.2.5.** o valor a pagar; e
- 6.1.2.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

- 6.1.2.6.1.** O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:



a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

6.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.1.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.1.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

6.1.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.1.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.1.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

6.2. Prazo de pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF-FA da Secretaria Municipal de Fazenda.

6.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

6.2. Liquidação / prazo de pagamento

- 6.2.1.** O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção:

- 6.2.3.** O critério de julgamento e seleção da proposta será a análise do programa do congresso e a sua aplicabilidade.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289, de 28 de março de 2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2.1. Habilitação jurídica

- 8.2.1.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.1.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.2.1.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.4.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.2.1.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.2.1.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.2.6.** Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

- 8.3.1.** Conforme folder Anexo II deste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096, de 20 de setembro de 2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo total da contratação é de R\$ 2.685,00. (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0805.100079.04.129.105.2.652.0005.339039.03.1.500.000

Ficha 1245

Reduzido 08050004

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/ FISCALIZAÇÃO

13. Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1. ANEXO I – Projeto Básico;

14.1.2. ANEXO II – Folder do curso

Belo Horizonte, 31 de março de 2026

Marcelo Guedes de Salles

Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação – DTIC

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Demandante

Ana Paula Carvalho Vieira
Gerência de Logística - GLOGI-FA
Responsável pela emissão do Termo de referência

Luzia Jaqueline Domingos Costa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior
Subsecretário da Receita Municipal
Vice-Presidente CAF

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

1.1. O Projeto Básico tem por objeto a participação de servidor no evento “Congresso Agile Trends. GOV 2026”

1.2. Item de Serviço cadastrado no GRP

96066 - INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS / SEMINÁRIOS / EVENTOS

1.3. Participante(s) do Congresso

Servidor: Marcelo Guedes de Salles – BM: 111.428-8

Full Pass 25 a 28/08/25

R\$ 2.685,00.

Acesso aos 4 dias do evento (AT Management e AT Teams)

1.4. Carga Horária: 32 horas

**2. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO
(LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ CRITÉRIOS DE
ACEITAÇÃO/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)**

2.1. Condições de execução

2.1.1. A execução do objeto dar-se-á conforme folder / programa do congresso no ato da inscrição do mesmo.

2.2. Descrição detalhada da execução do trabalho:

2.2.1. Entidade realizadora do evento:

Razão Social: Neurobox Tecnologia em Informática Ltda

2.2.2. CNPJ:09.136.376/0001-00

2.2.3. Período do congresso:

14 a 17 de abril de 2026

2.2.4. Modalidade:

Presencial

2.2.5. Local da realização do evento: SDC - Centro de Convenções Ulysses Guimarães,
Brasília - DF, 70655-775, Brasil

2.2.6. Programa do Curso

	Terça-feira - 14/ABR	Quarta-feira - 15/ABR	Quinta-feira - 16/ABR	Sexta-feira - 17/ABR
	Agile Trends Teams		Agile Trends Management	
PALCOS TRENDS	Agilidade na Gestão Pública	Painéis com Gestores e Especialistas	Grandes Transformações	Painéis com Gestores e Especialistas
	Dados, Indicadores e Decisão Baseada em Evidências	Experiência do Cidadão e Serviços Digitais	Liderança Pública e Gestão de Pessoas	Governança, Compliance e Gestão de Riscos
	Pessoas, Cultura e Performance no Governo	Gestão e Inovação em Municípios	Governo Digital de Impacto	Estratégia, OKRs e Planejamento Governamental
ARENA IA	IA para Operações e Eficiência Administrativa	Inteligência Artificial e Automação no Governo	Movimento GINGA: Inovação no Governo	Inteligência Artificial, Plataformas e Arquiteturas Públicas
Salas de Workshop	Workshops I	Workshops III	Workshops V	Workshops VII
	Workshops II	Workshops IV	Workshops VI	Workshops VIII
Área de Exposições	Negócios, Networking e Coffee breaks		Negócios, Networking e Coffee breaks	

3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

3.1. Das obrigações do Contratado

- 3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos.
- 3.1.2. Efetuar a prestação do serviço conforme fixado no Termo e Referência e seu anexo.
- 3.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação do serviço.
- 3.1.4. Garantir a boa qualidade do serviço prestado.
- 3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 3.1.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.



- 3.1.8. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

3.2. Das obrigações do Contratante

- 3.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado, por meio do servidor cursista.

3.3. Obrigações do servidor / sanções

- 3.3.1. Caberá ao servidor apresentar cópia do certificado de participação junto a GERHUF - Gerência de Recursos Humanos
- 3.3.2. O servidor que não concluir o curso deverá, assim que caracterizado o abandono, restituir os valores recebido.

Marcelo Guedes de Salles

Analista Fazendário

Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação – DTIC

Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM

Anexo II – Folder do Curso



AGILE TRENDS GOV 2026

14 de abril de 2026, 09h00 até 17 de abril de 2026, 18h00

[Ulysses Centro de Convenções - Brasília, DF](#)

Informações

INTELIGÊNCIA PÚBLICA: INOVAÇÃO, AGILIDADE E IA PARA GOVERNO

O **Agile Trends GOV 2026** traz uma experiência renovada para quem busca inovação, agilidade e inteligência artificial no setor público.

Em abril, de **14 a 17 em Brasília**, o evento presencial se divide em duas partes complementares, que conectam execução e estratégia:

- **Teams** (14 e 15 de abril): foco no dia a dia das equipes ágeis, da liderança à execução que reduz burocracia e gera valor real.
- **Management** (16 e 17 de abril): dedicado à gestão e líderes públicos, com ênfase em estratégia, inovação e práticas modernas de gestão.

Certificado de Participação de 2 dias: 16h

Certificado de Participação de 4 dias: 32h

Uma experiência completa que combina capacitação antecipada, prática e visão estratégica para transformar a gestão pública.

	Terça-feira - 14/ABR	Quarta-feira - 15/ABR	Quinta-feira - 16/ABR	Sexta-feira - 17/ABR
	Agile Trends Teams		Agile Trends Management	
PALCOS TRENDS	Agilidade na Gestão Pública	Painéis com Gestores e Especialistas	Grandes Transformações	Painéis com Gestores e Especialistas
	Dados, Indicadores e Decisão Baseada em Evidências	Experiência do Cidadão e Serviços Digitais	Liderança Pública e Gestão de Pessoas	Governança, Compliance e Gestão de Riscos
	Pessoas, Cultura e Performance no Governo	Gestão e Inovação em Municípios	Governo Digital de Impacto	Estratégia, OKRs e Planejamento Governamental
ARENA IA	IA para Operações e Eficiência Administrativa	Inteligência Artificial e Automação no Governo	Movimento GINGA: Inovação no Governo	Inteligência Artificial, Plataformas e Arquiteturas Públicas
Salas de Workshop	Workshops I	Workshops III	Workshops V	Workshops VII
	Workshops II	Workshops IV	Workshops VI	Workshops VIII
Área de Exposições	Negócios, Networking e Coffee breaks		Negócios, Networking e Coffee breaks	

INSCRIÇÕES POR EMPENHO - SOMENTE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Se você é de **órgão público** e deseja fazer inscrição por **empenho**, entre em contato através de queroir@agiletrendsbr.com ou (11) 98735-1686.

Temos toda documentação para o processo de contratação por inexigibilidade.
Razão Social: Neurobox Tecnologia em Informática Ltda | CNPJ: 09.136.376/0001-00

MAIS INFORMAÇÕES

Para dúvidas ou mais informações, entre em contato com nossa equipe:

- www.agiletrendsbr.com
- queroir@agiletrendsbr.com
- [\(11\) 95219-3617](tel:(11)95219-3617)



Inscrição	Quantidade
Teams (14-15/abr) - Ingresso Regular R\$ 1.825,00 acesso aos dias 14-15/abr (Teams) Disponível até 02/04/2026 às 23:59	0
Management (16-17/abr) - Ingresso Regular R\$ 1.825,00 acesso aos dias 16-17/abr (Management) Disponível até 02/04/2026 às 23:59	0
Full (14-17/abr) - Ingresso Regular R\$ 3.100,00 acesso aos 4 dias do evento (Full) Disponível até 02/04/2026 às 23:59	